

**EDITAL 11/2022: Dispõe sobre o Processo Seletivo de Vagas Remanescentes
do Processo Seletivo 2022/1**

ANEXO I - DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

TODOS OS CANDIDATOS

O candidato deverá anexar ao **Sistema de matrículas do IFMG**, *link*: matricula.ifmg.edu.br, os seguintes documentos para a matrícula:

- a. Uma foto recente 3x4;
- b. CPF próprio;
- c. Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte. Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).
- d. Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos.
- e. Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio.
- f. Caso não tenha os documentos solicitados acima, anexar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá anexar o Histórico Escolar nas condições citadas, ou seja, sem dependência. Para os candidatos selecionados por reserva de vagas, na declaração também deve constar que o candidato cursou todo o ensino Médio em escola pública. Caso o candidato apresente declaração que não conste as informações solicitadas, o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra, contendo as informações solicitadas em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula sob pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.
- g. Caso seja maior de 18 anos, apresentar e o comprovante de votação nas últimas eleições (1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral.
- h. Formulários de Matrícula preenchidos e assinados.
- i. Caso o candidato menor de idade, a matrícula deverá ser realizada por um responsável legal. Neste caso, deve ser enviado ainda o documento de identidade do responsável.

Observações:

- a. Perderá o direito à vaga o candidato que deixar de anexar, no prazo fixado para matrícula, quaisquer dos documentos de matrícula;
- b. É vedado o trancamento de matrícula para discentes ingressantes no primeiro período letivo do curso, seja parcial ou total, exceto nos casos de serviço militar, regulamentado por lei maior e por motivos de saúde comprovados através de atestado médico. (Art. 45, inciso VI da Resolução nº 47 de 17 de dezembro de 2018).
- c. No âmbito do IFMG, serão permitidas matrículas simultâneas em cursos de níveis diferentes, observados os requisitos de admissão. (Resoluções Nº 46 e Nº 47 de 2018/IFMG).
- d. O requerimento de matrícula poderá ser feito e assinado pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos, ou por terceiros, sendo que estes deverão anexar procuração assinada pelo candidato e documento de identidade com foto;
- e. Quando o candidato for menor de 18 anos, o requerimento de matrícula somente poderá ser assinado pelos pais ou responsáveis legais mediante apresentação de documento de identificação pessoal ou um Procurador a partir da apresentação de uma procuração específica para este fim e mediante a apresentação de documento pessoal com foto. Para fins cadastrais, independente de quem efetue o requerimento de matrícula dos menores, **será solicitada também cópia do documento de identidade dos pais**.
- f. Para fins de matrícula, o IFMG fará apenas a conferência dos documentos inseridos no Sistema de matrículas pelo candidato. A veracidade das informações contidas nos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato e de quem os emitiu. Em caso de informações falsas, o candidato e quem emitiu os documentos, ficarão sujeitos às responsabilizações administrativas, civis e penais aplicáveis